



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)**

**PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 03/2014** APROVADO EM: 07/10/2014  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Portaria 06/2014 CME  
INTERESSADO: Colégio São Vicente de Paulo  
MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

**ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo.**

COORDENADORA: Conselheira Elenir Aparecida Kern Gerber

RELATORIA COLETIVA

## **1 HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho o Processo nº 001/2013, no dia 09/05/2013 referente a Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo, para análise e Parecer deste Conselho.

A Comissão Permanente de Educação Infantil analisou o referido Processo, na data de 17/05/2013 e solicitou que o mesmo retornasse à Secretaria Municipal de Educação para que se acrescentasse o Parecer da Comissão Permanente de Verificação da SMED, designada pelo Decreto Municipal nº 26.241/2013.

O Processo nº 001/2013 retornou na data 01/07/2013, após a vistoria da Comissão Permanente de Verificação da SMED, a qual informa que procedeu a verificação *in loco* e é de Parecer Favorável à concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente.

A Comissão Permanente de Educação Infantil analisou o referido Processo, na data de 02/08/2013 e solicitou que retornasse a SMED para o cumprimento de cotas, tendo em vista que a Licença da Vigilância Sanitária e o Certificado Positivo de Vistoria do Corpo de Bombeiros estavam com a validade vencida, conforme exigido na Resolução CME/Araucária N°03/2007.

O processo 001/2013 retornou ao CME em 03/09/2014. A Comissão Permanente da Educação Infantil reuniu-se em 17/09/2014 e deu Parecer Favorável ao Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo, tendo em vista que todas as cotas estavam cumpridas.



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)**

**2 VOTO DOS RELATORES**

Tendo em vista o artigo 13 da Resolução CME/Araucária nº 03/2007, decidimos pela concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo por um prazo de 3 (três) anos a partir da publicação de ato de autorização expedido pela SMED.

Em decorrência da Autorização de Funcionamento do Colégio São Vicente de Paulo, regulariza-se o período ausente de Autorização de Funcionamento, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano de 2013 até a presente data.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 07 de outubro de 2014

Conselheira Eliane Aparecida Alves  
Presidente

Elenir Aparecida Kern Gerber  
Coordenadora da Comissão Permanente de Educação Infantil

Relatoria Coletiva

**3. VOTO DOS CONSELHEIROS**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa.....  
Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Garber.....  
Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves.....  
Conselheira Suplente Fernanda Lima do Amaral.....



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)**

Conselheira Suplente Ivania Rosa de Jesus.....  
Conselheira Titular Laís Souza Ruffato.....  
Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima.....  
Conselheira Suplente Rosimeri Isabel Rogiski .....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA**

Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Infantil e aprova o presente Parecer.

Conselheiro Suplente Antônio Kubis.....  
Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa.....  
Conselheira Titular Carla Dutra Peller.....  
Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber.....  
Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves.....  
Conselheira Suplente Fernanda Lima do Amaral.....  
Conselheira Suplente Gilmara dos Santos Bay.....  
Conselheiro Titular José Afonso Strozzi.....  
Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Karen Cristiane Kampa.....  
Conselheira Titular Lais Souza Rufatto.....  
Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi.....  
Conselheira Suplente Maria Madalena Exterchotter.....  
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....  
Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinowski.....